



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - (CGERH)

CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 006/2016

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o regime, a quantidade e qualidade dos recursos hídricos no âmbito do Estado do Ceará, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo Nº 3939257/2015, que expede a **ISENÇÃO DA OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA HÍDRICA**, conforme parecer técnico em anexo, na forma de **Construção da Barragem Boa Vista**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**, CPF/CNPJ 07.682.691/0001-58, nos seguintes termos:

I – CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

1 – Natureza da obra: Construção da Barragem Boa Vista

2 – Bacia: Curu

Município: Pentecoste

Localidade: Boa Vista

3 – Coordenadas: UTM norte: 9567808N UTM leste: 478942E

II – ELEMENTOS RELEVANTES DA ISENÇÃO

O processo foi analisado pela SRH/COGERH e, o mesmo foi considerado **ISENTO**. Informamos ainda que a referida obra não se enquadra em nenhuma das intervenções hídrica sujeita a outorga de execução de obra.

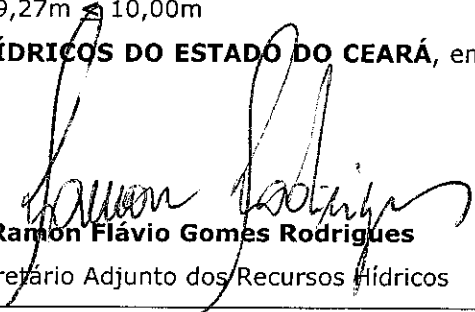
Segundo o Manual de Procedimentos de Outorga da Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará, são isentos de outorga de execução de obras e/ou serviços de interferência hídrica:

**Bacia hidrográfica:**  $1,02\text{km}^2 \leq 3,00\text{km}^2$

**Volume hidráulico armazenável:**  $269.560,36\text{m}^3 \leq 500.00 \text{ m}^3$

**Altura máxima do barramento:**  $9,27\text{m} \leq 10,00\text{m}$

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao(s) 19 de maio de 2016.

  
Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos